

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/11/2019 – 08H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603902-35.2018.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 21/10/2019)

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

AUTOR: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RÉU: MARCELL CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO: LIS MATTOS ALVES - OAB/BA47599

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA025027

OBJETO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO, NA QUAL SE RELATA QUE O INVESTIGADO INTERMEDIOU A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRATUITO (VACINAÇÃO E CASTRAÇÃO) À POPULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, COM FORTE APELO VISUAL DE SUA IMAGEM, AMPLOS GASTOS MATERIAIS E UTILIZAÇÃO DE SLOGAN DE CAMPANHA PARA REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS COM NÍTIDO INTERESSE ELEITOREIRO. ADUZ O AUTOR QUE HOVE VULTOSOS GASTOS COM RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA OS MILHARES DE ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS E COM PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA DIVULGAR O SERVIÇO E A IMAGEM DO INVESTIGADO.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS DO AUTOR E, NO MÉRITO, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. EM SEGUIDA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO. EM CONTINUIDADE DE JULGAMENTO, O JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO PROFERIU VOTO-VISTA NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, BEM ASSIM O JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA, TENDO A JUÍZA PATRÍCIA KERTZMAN SZPORDER SOLICITADO VISTA DOS AUTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO. DIVERGENTE.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. DIVERGENTE.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. DIVERGENTE.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. DIVERGENTE.

2. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603879-89.2018.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 21/10/2019)

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

AUTOR: ANTONIO ROBERVAL FRANCA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911

RÉU: JOÃO ANTONIO HOLANDA CALDAS

ADVOGADO: ERIKA LULA MACHADO NERY - OAB/BA42201

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA19022

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO - OAB/BA30756

ADVOGADO: LAION SANTANA SANTOS - OAB/BA53205

ADVOGADO: EDUARDO BORGES ESPINOLA ARAUJO - OAB/DF41595

ADVOGADO: RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA - OAB/DF23600

ADVOGADO: LAYS DO AMORIM SANTOS - OAB/SE9749

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO - OAB/DF25341

OBJETO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, COM PEDIDO DE LIMINAR PARA SUSPENDER A DIPLOMAÇÃO, COMO 1º SUPLENTE, DO CANDIDATO JOÃO ANTONIO HOLANDA CALDAS, AJUIZADA SOB ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO, CONSUBSTANCIADO PELO "ABUSO DO PODER RELIGIOSO", CONSISTENTE NA PRESENÇA EFETIVA DO INVESTIGADO, DURANTE OS ATOS DE PRÉ- CAMPANHA ATÉ O PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL, EM TEMPLOS E EVENTOS RELIGIOSOS, AO LADO DE LÍDERES DA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, EM BENEFÍCIO DE SUA CANDIDATURA, TENDO SIDO INTITULADO DE "CANDIDATO DO BISPO FRANÇA E DO APÓSTOLO VALDEMIRO", BEM COMO POSTAGENS EM REDES SOCIAIS ALUSIVAS AOS EVENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E GUANAMBI.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR E SUCESSIVAMENTE O JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600928-88.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE: EVERTON ARAUJO SOUSA

ADVOGADO: IRACEMA DOS SANTOS SOUZA - OAB/BA35642

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE, NO BOJO DO PROCESSO Nº 9-60.2019.6.05.0191 (COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA), APLICOU AO ELEITOR EVERTON ARAÚJO SOUSA MULTA NO VALOR DE R\$ 702,80, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO PARA COMPOR MESA RECEPTORA DE VOTOS NO PLEITO 2018.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600506-16.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: CANDEIAS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER CANDEIAS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGANTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGADO: CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649

EMBARGADO: MARIA MARCIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

EMBARGADO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIJE Nº 389-86.2016.6.05.0127, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO, USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CONDUTA VEDADA, CONSISTENTE EM COMPRA DE APOIO POLÍTICO, ABUSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ENALTECENDO A CANDIDATURA DOS RECORRIDOS EM DESFAVOR DOS ADVERSÁRIOS, A EXEMPLO DE MATÉRIAS VEICULADAS NOS SITES GLOBO7.COM.BR, TUDONEWS.COM.BR E FOLHADORECONCAVO.COM.BR, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM RECURSOS NÃO CONTABILIZADOS E DISTRIBUIÇÃO AOS SEUS APOIADORES E ELEITORES ETC.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600514-90.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: CANDEIAS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGANTE: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER CANDEIAS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364

EMBARGADO: MARIA MARCIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO - OAB/BA40449

ADVOGADO: DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA - OAB/BA49230

EMBARGADO: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIME Nº 1-52.2017.6.05.0127, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, ABUSO DE PODER ECONÔMICO E USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSISTENTE EM COMPRA DE APOIO POLÍTICO, ABUSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ENALTECENDO A CANDIDATURA DOS RECORRIDOS EM DESFAVOR DOS ADVERSÁRIOS, A EXEMPLO DE MATÉRIAS VEICULADAS NO SITE GLOBO7.COM.BR, TUDONEWS.COM.BR E FOLHADORECONCAVO.COM.BR, FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM RECURSOS NÃO CONTABILIZADOS E DISTRIBUIÇÃO AOS SEUS APOIADORES E ELEITORES ETC.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA